

Saiba como entrar em contato com seu representante

O sindicato tem o papel legal e formal de representar filiados individualmente e o conjunto da categoria. O Sinal-BH tem esse papel em nível regional. Este informativo apresenta algumas formas do filiado, ou qualquer membro da categoria, entrar em contato com o sindicato localmente.

Neste mesmo informativo, destacam-se as normas regimentais do [Estatuto do Sinal](#) e [Regimento Interno](#) que regulamentam o papel do sindicato. Este é um informativo para o servidor do Banco Central em BH guardar e usar sempre que precisar falar com a gente, ou quiser lembrar para que serve o sindicato.

Formas de enviar críticas, sugestões ou solicitações ao Sinal-BH

Entre em contato diretamente com qualquer de nossos [conselheiros](#) ou pelos [telefones](#) em nosso site (falar com Ana ou Vanessa). Traga sugestões e críticas por email [#sugestão](#). Se tiver assuntos específicos, utilize os seguintes e-mails: PASBC, [#sugestaopasbc](#).

Saiba o papel do sindicato como seu representante

O sindicato é seu representante, nacionalmente e regionalmente, conforme está no [Estatuto do Sinal](#), no seu Art. 3º:

“Art. 2º. – **Às Seções Regionais, com autonomia administrativa e financeira, incumbe exercer, nos territórios respectivos, as funções e atribuições do Sindicato**, na forma prevista neste Estatuto e nos seus respectivos Regimentos Internos.

[...]

Art. 3º. – O Sindicato tem por objetivos permanentes a representação, a defesa dos direitos e a promoção dos interesses sócio-econômicos e profissionais dos integrantes da categoria e das reivindicações de seus filiados, inclusive como representante processual ou substituto processual, destacando-se:

- a) representar a categoria nas relações funcionais e nas negociações de natureza salarial, inclusive, em seu favor, intervir e praticar todos os atos na esfera judicial ou extrajudicial;**
- b) assistir seus filiados nas questões que envolvam interesses jurídico-funcionais;
- c) propugnar pela representação da categoria profissional nos órgãos da administração dos entes de interesse do quadro de filiados;
- d) zelar pela valorização de seus filiados;
- e) representar os integrantes da categoria profissional perante qualquer entidade, instituição e o Poder Público;**
- f) prestigiar e cooperar com órgãos e entidades representativas das categorias profissionais de seus filiados;**
- g) cooperar e estabelecer intercâmbio com entidades congêneres e afins;
- h) promover estudos e debates sobre questões de caráter cultural, social ou econômico de interesse nacional;
- i) defender os direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões administrativas, judiciais e extrajudiciais, podendo representá-la perante quaisquer autoridades e atuar como substituto processual, bem como propor ações coletivas em defesa de direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos; e**
- j) promover a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria perante órgãos internacionais.”

(Fonte: <http://portal.sinal.org.br/o-sinal/estatuto>).

Filie-se e envie email de [#sugestão](#) para o Sinal-BH!